



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024 PROCESSO Nº 144/2024

1 – OBJETO

Prestação de serviços de engenharia consistente em consultoria geofísica e hidrogeológica da área do Aterro Sanitário Municipal, conforme especificações abaixo:

Item nº	Código sistema	Especificação	Valor Total R\$
1	91622	Consultoria Geofísica e Hidrogeológica que consiste em: - Execução de Investigação Hidrogeológica com a realização de sondagens até o topo rochoso - Local: Aterro Sanitário; - Elaboração de Relatório do Estudo Hidrogeológico; - Elaboração de Plano de Monitoramento; - Realização de Estudo Geofísico na área do Aterro Sanitário Municipal, conforme Descrição dos Serviços (ANEXO I); - Protocolo junto ao IAT pelo Sistema de Protocolo Integrado: e-Protocolo.	47.500,00

Valor Total da Dispensa 12/2024: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

1.1 – ORIGEM: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal.

1.1.1 – Local da execução dos serviços: Aterro Sanitário Municipal, sito a Linha Menino Jesus, zona rural, no município de Francisco Beltrão – PR.

2 - FORNECEDOR

F. H. KURPEL E CIA LTDA

CNPJ Nº: 10.904.687/0001-43

ENDEREÇO: Rua Voluntários da Pátria, nº 3.930, CEP 85560-000, Centro, Chopinzinho-Paraná.

3 – FUNDAMENTAÇÃO

Enquadramento no Artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 98/2024.

4 - JUSTIFICATIVA

O Município de Francisco Beltrão protocolou junto ao IAT – Instituto Água e Terra a Licença de Instalação de Ampliação na área do Aterro Sanitário para área onde está localizada a célula impermeabilizada mais recente. Em razão do Protocolo 20.884.243-9, o IAT notificou o município de Francisco Beltrão, através da Notificação nº 168924 e também como condicionante da Licença de Instalação (Ampliação) nº 310806, condicionantes 19 e 20, expedida pelo IAT, para a apresentação de: “Apresentar estudo hidrogeológico da área do empreendimento elaborado por técnico habilitado acompanhado de ART emitida pelo conselho de classe competente em um prazo de até 120 dias a contar da emissão desta Licença.”

E ainda: “Apresentar plano de monitoramento preventivo da atividade conforme diretrizes estabelecidas pelo órgão ambiental, acompanhado de ART emitida pelo conselho de classe competente em um prazo de até 180 dias a contar da emissão desta Licença. O Plano deverá ser elaborado considerando o estudo hidrogeológico realizado e deverá conter, minimamente, proposta de análise de solo do entorno do maciço de resíduos e da água subterrânea do poço de captação existente na área do aterro.” Para providenciar os documentos necessários ao Licenciamento Ambiental junto ao Instituto Água e TERRA – IAT, o Município de Francisco Beltrão, visa cumprir a presente notificação como requisito básico para obtenção da Licença de Instalação de Ampliação.

Justifica-se a necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviço, considerando que o município não conta com quadro de técnicos habilitados, bem como não possui equipamentos para a realização do estudo e necessita atender à demanda requerida pelo Instituto de Águas e Terra - IAT no tocante ao licenciamento ambiental.

Justifica-se a realização de licitação de empresa responsável com profissionais habilitados, indispensável para o licenciamento ambiental junto ao IAT. Ainda se pretende a contratação direta de empresa



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

por dispensa de licitação com empresa que apresentou menor orçamento.

O valor para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO. Foram contactadas empresas habilitadas à realização do citado estudo, obtendo-se uma pesquisa de mercado, cujo fornecedor de menor valor proposto em orçamento está indicado para o firmamento de contrato, os demais valores orçados encontram-se em anexo.

Conforme § 3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, este pedido de Dispensa será publicado e após o período de publicação será selecionada a proposta mais vantajosa à Administração Municipal.

5 – RECURSOS FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
9320	12.002	18.542.1801.2.074	3.3.90.39.05.00	511

Os recursos financeiros destinados ao pagamento são provenientes de receita: Taxas - Prestação de Serviços.

6 – PRAZO DE VIGÊNCIA

12 (doze) Meses.

7 – FORMA DE PAGAMENTO

30(trinta) dias após serviços atestados e apresentação da Nota Fiscal.

Francisco Beltrão/PR, 08 de abril de 2024.